



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.022/2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos IV, V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de elementos de despesa nas ações orçamentárias, a serem incorporados aos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhados, conforme discriminado abaixo:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO			
01.031.001.2.004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA LEGISLATIVA			
	Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos	3.1.91	0.1.00	60.000,00
	Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos	3.3.91	0.1.00	6.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			66.000,00
	TOTAL GERAL			66.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO			
01.031.001.2.004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA LEGISLATIVA			
	Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos	3.1.90	0.1.00	60.000,00
	Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos	3.3.90	0.1.00	6.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			66.000,00
	TOTAL GERAL			66.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, de igual forma, autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como promover a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD nas referidas ações orçamentárias criadas no art. 1º desta Lei, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual 2021.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º. Ficam, por consequência, alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, tudo em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2021.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município